

**EDITAL Nº 01/2023 PROPEG/CIPI/UERN**  
**de 13 de Julho de 2023**

**Seleciona docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de agosto de 2023 a agosto de 2025.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar docentes (representantes de cada área de conhecimento e seus respectivos suplentes) para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de agosto de 2023 a agosto de 2025.

**2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN apresenta a seguinte composição:

- I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;
- II – o Diretor da Diretoria de Pesquisa
- III – o Chefe do Departamento de Institucionalização da Pesquisa;
- IV – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);
- V – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;
- VI – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERN, com seu respectivo suplente;
- VII – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;
- VIII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;
- IX – Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- X – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores são escolhidos em suas próprias instâncias.

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

- I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;
- II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;
- III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;
- IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutoramento;
- V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;
- VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;
- VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;
- VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;
- IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;
- X – Propor eventos relacionados à pesquisa e inovação;
- XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;
- XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CEEAA).

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtKpYyrYsMKvZx7-oNAkJJeEGi4n\\_bOXGpDh7o7VBJEcJYwgg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtKpYyrYsMKvZx7-oNAkJJeEGi4n_bOXGpDh7o7VBJEcJYwgg/viewform), no período de 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

**4 DOS PRAZOS**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	14/07/2023
Inscrição	17/07/2023 a 28/07/2023
Avaliação	31/07/2023 a 03/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 07/08/2023
Período para recursos ao resultado preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 11/08/2023

## 5 DOS REQUISITOS

5.1 Para concorrer a este Edital o candidato deverá reunir os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Ser professor pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- 5.1.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
- 5.1.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- 5.1.4 Não apresentar pendências em relação aos editais vigentes publicados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG.
- 5.1.5 Ter coordenado projeto de pesquisa no último triênio, institucionalizados através dos programas PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM ou através dos editais de fluxo contínuo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 6 DAS ÁREAS E VAGAS

6.1. As vagas disponíveis estão elencadas na tabela abaixo, para cada área de conhecimento

<b>Grande Área</b>	<b>Número de Vagas</b>
Ciências Exatas e Tecnológicas	3
Ciências Sociais Aplicadas	3
Ciências Humanas	1
Linguística, Letras e Artes	3
Ciências da Vida	2

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos que ocuparão as vagas mencionadas no item 6.1, será considerado o cálculo da nota do currículo do docente com base exclusivamente no Currículo Lattes, conforme pontuação indicada na tabela de produtividade individual do Anexo I.

7.1.1 Para efeito de ranqueamento, a maior nota obtida na planilha de produtividade individual, para cada área, será equivalente a 10,0, normalizando-se as demais notas.

7.1.2 Os candidatos que obtiverem a melhor nota em cada área ocuparão as vagas de titulares, quando disponíveis, e os seguintes, as vagas para suplência

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no processo classificatório dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 8.1.1 Ser bolsista de produtividade CNPq;
- 8.1.2 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN;

## 9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa – PROPEG..

## 10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG – Diretoria de Pesquisa - DP, e-mail [dp@uern.br](mailto:dp@uern.br).

Mossoró/RN, 13 de Julho de 2023.

Profa Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019-2023)

Candidato:

ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
Artigo completo em periódico (Qualis)	A1	200	
	A2	150	
	A3	100	
	A4	80	
	B1	60	
	B2	40	
	B3	20	
	B4	10	
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		40	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		20	







